

LEI Nº 15.758

EMENTA: Altera a Lei nº 15.738, de 29.12.92 e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETA E EU EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Cargos Comissionados, fixado no Anexo I da Lei nº 15.738, de 29.12.92, para os órgãos que integram a Administração Direta, no que se refere ao quantitativo e classificação dos cargos da Secretaria de Saúde, passando a ser o constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 05 de fevereiro de 1993.


P R E F E I T O

a) Jarbas Vasconcelos.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

LEI Nº 15.758/93

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

ANEXO ÚNICO

SÍMBOLOS/QUANTITATIVO

ÓRGÃO;	DS	DS1	DS2	DDR	DDP	DDI	CS	CSEC	CTOR	TOTAL
11	01	01	04	01	09	15	12	40	02	85

L E G E N D A

11 - SECRETARIA DE SAÚDE

DS - DIREÇÃO SUPERIOR - SECRETÁRIO

DS1 - DIREÇÃO SUPERIOR - SECRETÁRIO ADJUNTO

DS2 - DIREÇÃO SUPERIOR - DIRETOR DE DIRETORIA GERAL

DDR - DIRETOR DE DIRETORIA

DDP - DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DDI - DIRETOR DE DIVISÃO

CS - CHEFE DE SERVIÇO

CSEC - CHEFE DE SEÇÃO

CTOR - CHEFE DE SETOR